

## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1404/2022

Autor: Ver. Cap. Roberval Queiroz

Ementa: "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor

Gildeon Tomaz da Cruz, na forma que especifica".

Relator: Ver. Valdemir Virgino

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de

Decreto Legislativo

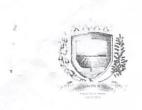
Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Cap. Roberval Queiroz, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Gildeon Tomaz da Cruz, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar expôs a biografia do homenageado, mencionando as relevantes atividades por ele realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação. Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detém a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe do homenageado é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.



## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o ilustre Vereador Roberval Queiroz é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 08 de agosto de 2022.

Ver. VALDAMIR VIRGINO Relator

"Pelas conclusões" do Relator, nos termos do art. 61, §2°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. FERNANDA GOMES Presidente

Ver. VINICIO FERREIRA Membro

Ver. JOAQUIM CALDAS

Membro

Ver. THANANDRA SARAPATINHAS Membro